

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 11 / 12 / 03
 (Rubrica do Presidente)



Data: 11 / 12 / 03
 Número: 3383/03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTÔNIO RIZZO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 214/03

INICIATIVA:
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
 ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI
 MUNICIPAL Nº 5.394, de 27 DE DEZEMBRO
 de 2002

LEITURA: 11 / 12 / 12.003

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 1 / 11 / 12 / 103

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 103

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

OF/GP/Nº 965/2003

OFÍCIOS RECEBIDOS

NUMERO PROPRIO...: 965/2003

PROTOCOLO GERAL...: 3384/2003

DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

Exmº. Sr.

Sr. JUAREZ TAVARES MATTA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, *Projeto de Lei nº 070/2003* para apreciação dessa douta Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PROVAVELMENTE URGÊNCIA

UNANIMIDADE

15 04 ABSTENÇÃO

SESS. 0 11-12-03

PRESIDENTE 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

03

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 070/2003, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A nova alteração que este Poder Executivo Municipal está propondo para o Código Tributário Municipal, que é a Lei em referência, pretende estabelecer uma linha de incentivo às empresas em operação e prestadoras de serviços nas zonas urbana e rural de Cachoeiro de Itapemirim, em especial àquelas relativas a bens de terceiros, reduzindo-lhes a alíquota de ISSQN, visando ampliar a arrecadação municipal e, ainda, contar com as referidas empresas, em programas sociais desenvolvidos pelo Município e até mesmo em cumprimento às legislações federais em vigor.

Assim, faz-se mister esclarecer que a partir do momento que a Prefeitura de Cachoeiro possa contar com instrumentos legais para combater essa evasão de divisas, estará adotando, portanto, programas de defesa para o crescimento e o desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei, pois é fundamental que essa Casa de Leis participe do processo desenvolvimentista do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

04
9

PROJETO DE LEI Nº 070/2003

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 214/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3383/2003
DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso I, Art. 86, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, alterada pelo Art. 1º das Leis Municipais nº 5.500/03 e nº 5.503/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 -

I -

b) alíquota de 3%: subitens 3.02 a 3.05, 8.01, 8.02, 12.01 a 12.17, 14.04, 14.05 e 21.01 da lista de serviços.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
2222AO 11-12-03
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

05

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 070/2003, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A nova alteração que este Poder Executivo Municipal está propondo para o Código Tributário Municipal, que é a Lei em referência, pretende estabelecer uma linha de incentivo às empresas em operação e prestadoras de serviços nas zonas urbana e rural de Cachoeiro de Itapemirim, em especial àquelas relativas a bens de terceiros, reduzindo-lhes a alíquota de ISSQN, visando ampliar a arrecadação municipal e, ainda, contar com as referidas empresas, em programas sociais desenvolvidos pelo Município e até mesmo em cumprimento às legislações federais em vigor.

Assim, faz-se mister esclarecer que a partir do momento que a Prefeitura de Cachoeiro possa contar com instrumentos legais para combater essa evasão de divisas, estará adotando, portanto, programas de defesa para o crescimento e o desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei, pois é fundamental que essa Casa de Leis participe do processo desenvolvimentista do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

26

PROJETO DE LEI Nº 070/2003

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 214/2003

PROTOCOLO GERAL...: 3383/2003

DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso I, Art. 86, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, alterada pelo Art. 1º das Leis Municipais nº 5.500/03 e nº 5.503/03, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 86 -

I -

b) alíquota de 3%: subitens 3.02 a 3.05, 8.01, 8.02, 12.01 a 12.17, 14.04, 14.05 e 21.01 da lista de serviços.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
17/2003
SESSÃO 11-12-03
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2003.

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a redação de dispositivo da Lei Municipal Nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2003.

Marcos Salles Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edison Valentim Fassarella

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 214/2003

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a redação de dispositivo da Lei Municipal Nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2003.


Edison Valentim Fassarella – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: José Renato Dias Federici


Carlos Renato Lino – Membro – Suplente

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

OK JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

Pedido de Urgência

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA				
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FRANCISCO MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA				X
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 15x0
SALA DAS SESSÕES 11-12-10

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Projeto de lei:
216 - 211 - 210 - 215 - 214 -
212 - 207 - 208 - 213 - 219 -
217 - 218 / 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

Incluído no pauta 8/parcer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DIALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
F. IO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

- PROJETO Nº
- REQUERIMENTO Nº
- DATA: 11/10/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR 17/20
SALA DAS SESSÕES 11/10/03

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

17.06

Projeto de Lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~Projeto de Lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 191 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21-22-23



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DIALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

PROJETO Nº _____
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 11/12/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR 17 VOTOS
SALA DAS SESSÕES 11/12/12

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

*Projeto: 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168 -
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189 -
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87 -
195 - 21 - 22 - 23*

JUNTADAS:

Protocolado com 06 folhas

- 1 - / / -
- 2 - 11 / 12 / 2003 - Reunião Com. Constituição - Fl. 07
- 3 - 11 / 12 / 2003 - " " Finanças - Fl. 08
- 4 - 11 / 12 / 2003 - Solha de Votação - Regime de Urgência - Al. 09
- 5 - 11 / 12 / 2003 - Solha de Votação - Inclusão Pauta - Al. 10
- 6 - 11 / 12 / 2003 - Solha de Votação - Al. 11
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -